



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA

R. C. L. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de

GOVERNADOR EDISON LOBÃO

O trabalho não pode parar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.579.273/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:44 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: 8505.832E.759F.B97D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS

**Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão**

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.579.273/0001-96 **Inscrição Estadual:** 12.310827-6

Razão Social: R C L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 917 **Complemento:** ANDAR 2 SALA G

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903270 **DDD:** **Telefone:** 35284713

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
Principal: GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANDEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
8219901	FOTOCÓPIAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLIS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDs E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 29/07/2020**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/12/2008 - (4634602), 01/09/2009 - (4631100-4637104-4639701-partir de 4691500), 01/04/2010 - (4623109-4649408-4649499), 30/06/2011 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2015, 01/01/2016, 01/09/2017, 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/05/2021**Número da Consulta:**

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2012

Validade 60 dias
com mais de 60 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.579.273/0001-96
Certidão n°: 14371378/2021
Expedição: 30/04/2021, às 15:57:17
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.579.273/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 178293/21

Data da 30/06/2021 15:37:31

Inscrição Estadual: 123108276

CPF/CNPJ: 10579273000196

Razão Social: R C L GOMES COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA G CEP: 65903270

Telefone: (99)35284713

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	21764000062	27/10/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	15104813	20/07/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93079546901	24/05/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93079546901	24/05/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93079694554	24/06/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93079694554	24/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2021 15:37:31

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.579.273/0001-96**Razão Social:** R C L GOMES E CIA LTDA**Endereço:** R SIMPLICIO MOREIRA 3253 TERREO / BACURI / IMPERATRIZ / MA /
65916-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021**Certificação Número:** 2021080900492444027517

Informação obtida em 23/08/2021 09:12:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 037406/21

Data da

28/05/2021 14:41:33

Inscrição Estadual: 123108276

CPF/CNPJ: 10579273000196

Razão Social: R C L GOMES COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA G CEP: 65903270

Telefone: (99)35284713

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	21764000062	27/10/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	15104813	20/07/2018	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2021 15:38:05



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000936122021

Data de expedição: 05/07/2021 17:15:01

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA** que possui o CNPJ **10.579.273/0001-96** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.579.273/0001-96

Razão Social: R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 00917

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

08/01/2009

Código de validação: 640BC6DE5B19DDCA252621BF97360698

Data de validade da certidão: 03/09/2021

Finalidade: LICITAÇÃO



CERTIFICADO

1020210000342400





**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – R. C. L. GOMES COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº. 10.579.273/0001-96

NIRE Nº. 21200660435

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

REGINA CÉLIA LIMA GOMES, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº. 487.170.963-91, portadora de Carteira de Identidade RG nº. 000003858692-4, GEJUSPC/MA data de expedição 01/09/2003, nascida em 09/09/1971, natural de Imperatriz/MA, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº. 755, Bairro Bacuri, Imperatriz/MA, CEP 65916-180. Única sócia da sociedade empresarial limitada, **R. C. L. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 917, Bairro Centro, 2º andar, Sala G, Imperatriz – MA, CEP 65903-270.**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhã, sob nº. 21200660435 por despacho em 08/01/2009, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.579.273/0001-96, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

1ª. – A sociedade tem de como objetivo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos,



cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares); Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

Secundaria:

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4623-1/09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;

4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;

4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;



- 4637-1/04 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
- 4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés);
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);
- 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/04 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5620-1/03 – Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox);

2ª. – Neste ato fica alterada seu objetivo para as atividades: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio

atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares); Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e



recepções – bufê; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias (serviços de fotocópias).. Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:

Principal:

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

Secundaria:

- 4623-1/09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4637-1/04 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
- 4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés);
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);
- 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armário;
- 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/04 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
5620-1/03 – Cantinas - serviços de alimentação privativos;
5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox);

3ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sra. **REGINA CÉLIA LIMA GOMES**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª. – A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

5ª. – A administradora poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

6ª. – A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

7ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: R. C. L. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como nome fantasia: COMERCIAL SOARES. Com sede e domicílio na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 917, Bairro Centro, 2º andar, Sala G, Imperatriz – MA, CEP 65903-270.

3ª. – O objetivo da sociedade é de: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares); Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

anteriormente (utensílios domésticos); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias (serviços de fotocópias).. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

Secundaria:

4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés);
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);
- 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;



- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0/04 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
5620-1/03 – Cantinas - serviços de alimentação privativos;
5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox);

4ª. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
REGINA CÉLIA LIMA GOMES	100,00	500.000	500.000,00
TOTAIS	100,00	500.000	500.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002



6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal caberá ao sócia Sra. REGINA CÉLIA LIMA GOMES, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª – A sócia REGINA CÉLIA LIMA GOMES, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2002).

11ª – A sócia REGINA CÉLIA LIMA GOMES, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – A sócia **REGINA CÉLIA LIMA GOMES**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – O sócio elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de fevereiro de 2021.

REGINA CÉLIA LIMA GOMES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 15 de 15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48717096391	REGINA CELIA LIMA GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 09:43 SOB N° 20210244003.
PROTOCOLO: 210244003 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101127020. CNPJ DA SEDE: 10579273000196.
NIRE: 21200660435. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
REGINA CELIA LIMA GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A)
0000038586924 CEJUSPC MA

CPF
487.170.963-81

DATA NASCIMENTO
09/09/1971

FILIAÇÃO
TADEU PEREIRA GOMES
KATHANDA PEREIRA LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
C4576186101

VALIDADE
06/11/2025

Pº HABILITAÇÃO
05/07/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
24/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

51003879879
MA043798446

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140458852

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Processo 107/2021
Fis. 453
Ass. [Signature]

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	10579273000196
NOME EMPRESARIAL:	R. C. L. GOMES & CIA LTDA		
NOME FANTASIA:	COMERCIAL SOARES		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	876780	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	08/01/2009
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NÃO REGISTRADO -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	500.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	08/01/2009
ATV. LICENCIADA VINCULADA:			

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	IMPERATRIZ / MA	NÚMERO:	3253
ENDEREÇO:	RUA SIMPLICIO MOREIRA	CEP:	65916073
COMPLEMENTO:	TERREO;	BAIRRO:	BACURI
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
-----	-----

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
471130200	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
463110000	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	
463460200	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
472290200	PEIXARIA	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: IMPERATRIZ / MA, 14/10/2020

CPF/CNPJ: 10579273000196
Nome/Razão: R. C. L. GOMES & CIA LTDA
Contribuinte

Nome: JOSE HELIO DE BRITO
Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.579.273/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2009
NOME EMPRESARIAL R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SOARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 917	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA G
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCLSOARES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 3524-0763/ (99) 9122-8273
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 16:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.579.273/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *)
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 917	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA G
--	----------------------	--------------------------------------

CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCLSOARES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 3524-0763/ (99) 9122-8273
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 16:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.579.273/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *)
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

NÚMERO
917

COMPLEMENTO
ANDAR 2 SALA G

CEP
65.903-270

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RCLSOARES@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(99) 3524-0763/ (99) 9122-8273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 16:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.579.273/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2009
NOME EMPRESARIAL R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 917	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA G
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCLSOARES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 3524-0763/ (99) 9122-8273	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 16:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

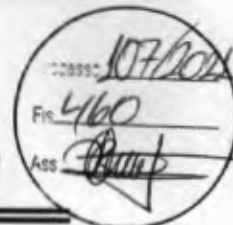
DECLARAÇÃO

R.C.L. Gomes Comercio e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 10.579.273/0001-96 por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Regina Célia Lima Gomes portador da Carteira de Identidade nº 000003858692-4 e do CPF nº 487.170.963-91 DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Imperatriz-MA, 25 de Agosto de 2021

Regina Celia Lima Gomes
REGINA CELIA GOMES
RG Nº 0000038586924 GESUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91
PROPRIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

ANEXO VI

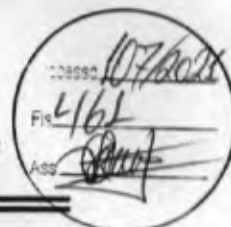
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Gov. Edison Lobão - MA, 25 de Agosto de 2021

Regina Celia Gomes
REGINA CELIA GOMES
RG Nº 0000038585924 GESUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91
PROPRIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa R. C. L. Gomes Comercio e Serviços LTDA, DECLARA, sob penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gov. Edison Lobão - MA, 25 de Agosto de 2021

Regina Celia Lima Gomes

REGINA CELIA GOMES
RG Nº 0000038586924 GESUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91
PROPRIETÁRIA



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2101286928	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200680435	CNPJ: 10579273000196	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 31/03/2021
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
20210480113	31/03/2021	BALANÇO	
20210244603	19/02/2021	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/05/2021, às 09:01:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OBLBJULA.



MAC2101286928

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral



CERTIFICADO

1820210080324239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO****INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

876780

CPF/CNPJ

10.579.273/0001-96

NÚMERO DE CONTROLE

8032021246153

RAZÃO SOCIAL

R. C. L. GQMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

COMERCIAL SOARES

LOCALIZAÇÃORUA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA N° 00917 , CENTRO
65000000 -IMPERATRIZ-MA**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA****CNAE Principal e Secundários**

471130200 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
463110000 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
463460200 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
472110300 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
472290100 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 02/03/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C2987A952EEBC62E1532657A6CA178EC



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2021 09:08:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **10.579.273/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

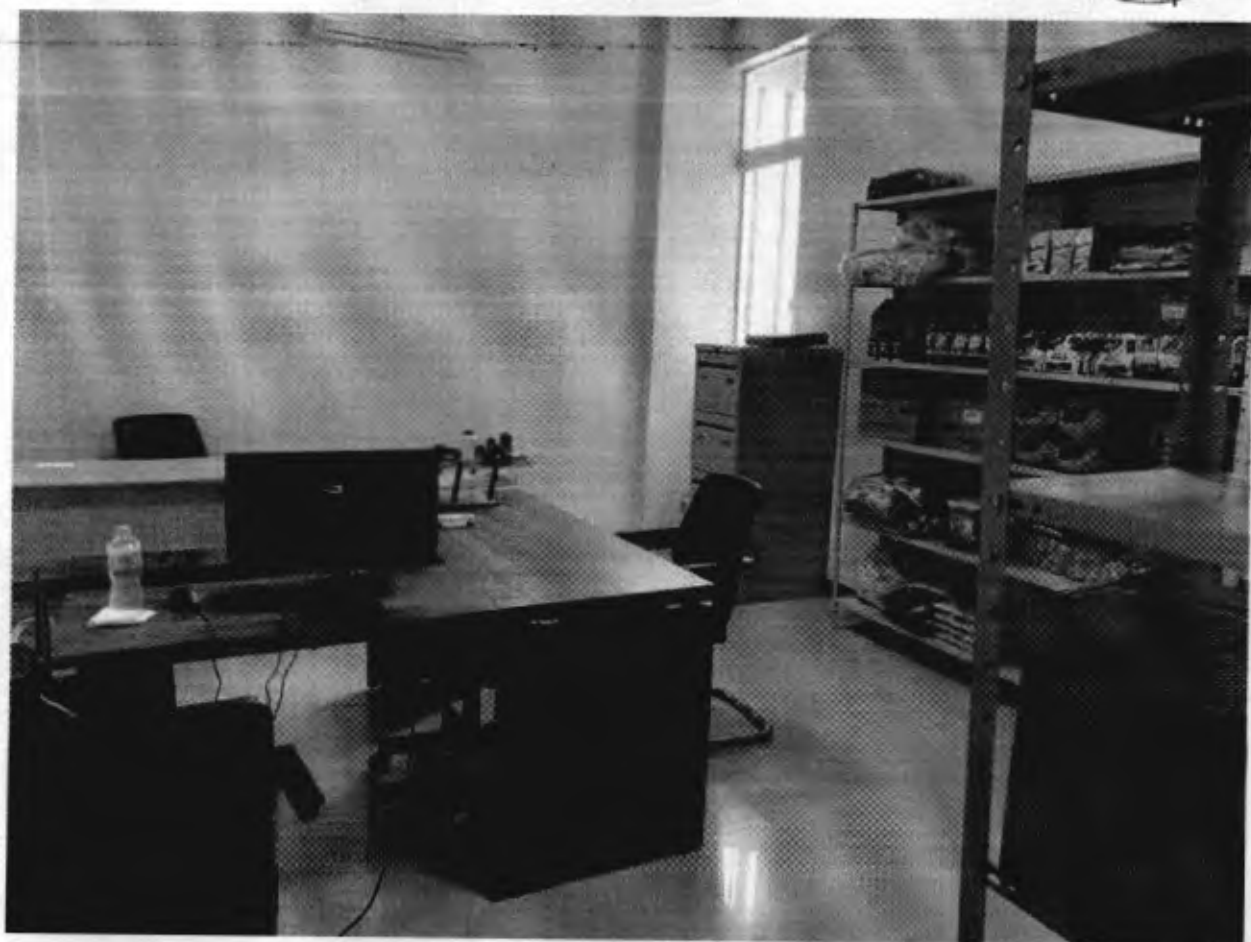


racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo 107/2021
Fls. 466
Ass. [Signature]



Accesso 10/7/2021
Fis. 467
Ass. [Signature]



Processo 117/2021
Fls. 485
ASS. [Signature]





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.579.273/0001-96

Razão Social: R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Endereço:

**AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 - ANDAR 2 SALA G - CENTRO -
Imperatriz / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/08/2021 10:31

1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



LICENÇA VINCULADA Nº.: CA-760321-3BBM

Licença emitida através do Processo Simplificado

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão atesta que o estabelecimento abaixo está devidamente aparelhado com as medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Certificado de Aprovação nº, pertencente a empresa, nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995.

Nome / Razão Social:

R. C. L. GOMES & CIA LTDA - EPP

CPF / CNPJ:

10.579.273/0001-96

Nome fantasia / Ocupante:

COMERCIAL SOARES

Classificação:

COMERCIAL

ATC(m²):

21

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Técnico responsável:

CREA/CAU

CAP

Endereço:

AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número:

917

Bairro:

BACURI

Cidade:

IMPERATRIZ

UF

MA

Complemento:

ANDAR 2 SALA G

Observações:

ESTE CERTIFICADO POSSUI VALIDADE ATÉ 21/01/2022

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: **21/01/2021**

Vistoriador: CLETO PEREIRA LIMA

Liberado em: **21/01/2021**

ISRAEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-760321-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



Processo 107/2021
F 176
Ass

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fe Imperatriz, 14/05/2021 10:23:56 10078



Katherine Parias de Sousa Silva - Escrevente

Selo AUTENT029918V181ZFKEFYE4YC62 - Ato: 13.18

Emol: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



007324

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Saúde/SUS
Divisão de Vigilância Sanitária

CNPJ: 00.939.023/0001-66



VISA

ALVARÁ SANITÁRIO

IMPERATRIZ - MA

NÚMERO 057/21-VR

RAZÃO SOCIAL: R.C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ OU CPF: 10.579.273/0001-96

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

ENDEREÇO: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 - CENTRO

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL SOARES

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente, em atendimento ao requerimento da empresa acima citada, inspecionou suas instalações físicas, e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitua o(a) artigo(s) 1.º da Lei Municipal 1.455 de 29 de março de 2012 c/c Artigo 69 da Lei Estadual Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998.

Imperatriz/MA., 26 DE JANEIRO DE 2021

Marcos Figueiredo
Diretor de Vigilância Sanitária

Dorivaldo Marques de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Marcia Marly Santos de Figueiredo
Técnicas de Vigilância Sanitária
Matrícula 418784

Dorivaldo Marques de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 12.843

OBS.:

VALIDADE ATÉ 31.12. 2021.

PAZ E PROGRESSO

ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização e deverá ser renovado anualmente.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2101381445			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200660435	CNPJ 10.579.273/0001-96	Data de Ato Constitutivo 08/01/2009	Início de Atividade 08/01/2009		
Endereço Completo Avenida DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 917, ANDAR 2 SALA G, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, COM PREDOMINANCIA DE POLPAS DE FRUTAS, FRIOS E CONGELADOS) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOX, CAIXA D'AGUA, CALHAS, CIMENTO, DIVISORIAS, ESQUADRIAS, FORRO, GESSO, PISOS, PIAS, JANELAS, PORTAS, PORTOES E RODAPES) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CADEIRAS, MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHA PARA CONFECCAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS DOMESTICOS) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (FARDAMENTO ESCOLAR) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVICOS DE ARQUITETURA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS FOTOCOPIAS (SERVICOS DE FOTOCOPIAS).					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome REGINA CELIA LIMA GOMES	CPF/CNPJ 487.170.963-91	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome REGINA CELIA LIMA GOMES		CPF 487.170.963-91	Término do mandato		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2101391448
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
31/03/2021	20210460113	223 / 223 - BALANCO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2021, às 16:28:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SVNOSVA.



MAC2101391448

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101391477	
NIRE 21200660435 CNPJ 10.579.273/0001-96		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 917, ANDAR 2 SALA G, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210460113	31/03/2021	BALANÇO
002	20210244003	19/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210244003	19/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201039770	10/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201039770	10/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200996053	26/10/2020	BALANÇO
223	20170538290	03/05/2017	BALANÇO
002	20160860598	07/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160492483	15/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160440807	06/06/2016	BALANÇO
223	20150268335	14/04/2015	BALANÇO
002	20140636331	11/09/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140501924	29/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140255281	14/04/2014	BALANÇO
223	20130332143	30/04/2013	BALANÇO
307	20130156477	27/02/2013	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20121971708	03/12/2012	BALANÇO
002	20121958248	30/11/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110028767	12/01/2011	BALANÇO
002	20100650392	27/10/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090061284	05/02/2009	BALANÇO
315	20080569293	08/01/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200660435	08/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2021, às 16:28:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKVD9FGH.

MAC2101391477

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE DE JESUS MARQUES
REGISTRO.....	: MA-005635/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 215.432.323-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/08/2021 as 10:36:29.

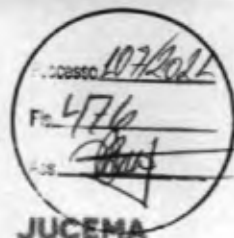
Válido até: 31/10/2021.

Código de Controle: 7178.7804.8717.7560.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102179890 em 30/03/2021, protocolo 210460202. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200660435
CNPJ:	10579273000196
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	MA5635
48717096391	REGINA CELIA LIMA GOMES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2021 19:36:19 SOB Nº
20210460202.
PROTOCOLO: 210460202 DE 30/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102179890. NIRE: 21200660435.
R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/03/2021



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 158, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 10.579.273/0001-96, Número de Registro (NIRE) 21200660435.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/01/2009

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Imperatriz, 01/01/2020

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador, Sócio
CPF 487.170.963-91

**R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 10579273/0001-96

NIRE: 21200660435

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA G, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Caixa Geral	1.1.1.1.0001	8.452,24D
=CAIXA		*****8.452,24D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco Conta Movimento	1.1.1.2.0001	16.544,20D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****16.544,20D
=DISPONIVEL		*****24.996,44D
CONTAS A RECEBER		
CLIENTES		
Titulos a Receber	1.1.3.1.0001	885.884,64D
=CLIENTES		****885.884,64D
=CONTAS A RECEBER		****885.884,64D
ESTOQUES		
MERCADORIAS DE REVENDA		
Mercadorias P/ Revenda	1.1.4.1.0001	564.122,40D
=MERCADORIAS DE REVENDA		****564.122,40D
=ESTOQUES		****564.122,40D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**1.475.003,48D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CLIENTES		
Titulos a Receber	1.4.1.1.0001	473.447,58D
=CLIENTES		****473.447,58D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		****473.447,58D
IMOBILIZADO		

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF: 48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Téc. Contabil
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10579273/0001-96

NIRE: 21200660435

Endereço: AV DORCIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA O, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Página 2 de 11

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
BENS EM USO		
Instalações	1.4.4.1.0001	62.140,50D
Edificações	1.4.4.1.0002	69.632,52D
Veículos	1.4.4.1.0004	101.001,30D
Máquinas e Equipamentos	1.4.4.1.0005	46.321,20D
Equipamentos de Informática	1.4.4.1.0007	73.654,52D
=BENS EM USO		***302.750,04D
DEPRECIACÕES A AMORTIZAÇÕES		
Depreciações Acumuladas	1.4.4.3.0001	120.777,30C
=DEPRECIACÕES A AMORTIZAÇÕES		***120.777,30C
=IMOBILIZADO		***181.972,74D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		***655.420,32D
=Total - ATIVO		**2.130.423,80D
***** (XXXXX) *****		

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF: 46717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Tec. Contabil
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

**R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 10579273/0001-96

NIRE: 21200660435

Endereço: AV DORCIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA G, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balancço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LOGO PRAZO		
FORNECEDORES		
Fornecedores Diversos	2.1.1.1.0001	337.873,99C
=FORNECEDORES		****337.873,99C
=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO		****337.873,99C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
Provisão p/ IRPJ	2.1.2.1.0002	2.889,01C
Provisão p/ CSLL	2.1.2.1.0003	1.830,06C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS		*****4.719,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
Salários, Férias, 13ª Sal, e Rescisões a Pagar	2.1.2.2.0001	16.434,19C
INSS a Recolher	2.1.2.2.0002	4.250,55C
FGTS a Recolher	2.1.2.2.0003	5.344,12C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****26.028,86C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS		*****30.747,93C
FINANCIAMENTOS		
ENTIDADES FINANCEIRAS		
Outros Créditos Bancários	2.1.6.1.0004	39.448,98C
=ENTIDADES FINANCEIRAS		*****39.448,98C
=FINANCIAMENTOS		*****39.448,98C
Total - PASSIVO CIRCULANTE		****408.070,90C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
ENTIDADES FINANCEIRAS		
Empréstimos Bancários	2.2.1.1.0003	103.771,99C

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF: 45717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Téc. Contábil
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

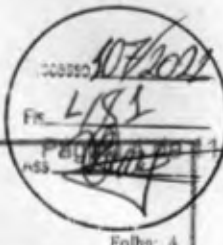
R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10579273/0001-96

NIRE: 21200660435

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA G, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020



Descrição	Classificação	Exercício Atual
-ENTIDADES FINANCEIRAS		****103.771,99C
-OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		****103.771,99C
-Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****103.771,99C
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL INTEGRALIZADO		
Capital Social	2.1.4.1.0001	500.000,00C
-CAPITAL INTEGRALIZADO		****500.000,00C
RESERVAS DE LUCRO		
Lucros / Prejuizos Acumulados	2.1.4.6.0001	854.428,97C
Lucro do Exercício	2.1.4.6.0002	204.151,94C
-RESERVAS DE LUCRO		**1.118.580,91C
-PATRIMONIO LIQUIDO		**1.618.580,91C
-Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**1.618.580,91C
-Total - PASSIVO		**2.130.423,80C
***** XXXXX *****		

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF: 48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Tec. Contabil
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10579273/0001-95 NIRE: 21200660435

Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA G, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco Patrimonial em 31/12/2020

Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.130.423,80 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

REGINA CELIA LIMA GOMES

Administrador

CPF: 48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES

TEC. CONTABIL

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08579273/0001-96 - NIRE: 21200660435
Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA Q, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270
Período de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020
Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITAS		
Vendas de Mercadorias	3.1.1.1.0001	2.640.447,81C
= VENDAS		**2.640.447,81C
- RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**2.640.447,81C
DEDUÇÕES DAS VENDAS: SERVIÇOS		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Deduções	3.1.2.2.0002	7.038,37D
= OUTRAS DEDUÇÕES		*****7.038,37D
- DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVIÇOS		*****7.038,37D
= Total - RESULTADO OPERACIONAL		**2.633.409,44C
= Total - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		**2.633.409,44C
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTO OPERACIONAL		
CUSTO DAS VENDAS / SERVIÇOS		
Custo das Mercadorias Vendidas	3.1.1.1.0001	1.720.415,65D
= CUSTO DAS VENDAS / SERVIÇOS		**1.720.415,65D
= CUSTO OPERACIONAL		**1.720.415,65D
= Total - CUSTOS		**1.720.415,65D
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF: 48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Téc. Contábil
CPF: 215.432.323-53 - CRC: 2835

R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10579273/0001-96 NIRE: 21200669435

Endereço: AV DORIVAL FINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA G, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65601-270

Relatório de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	4.3.1.1.0001	179.014,990
Férias	4.3.1.1.0002	19.699,630
13º Salário	4.3.1.1.0003	103.175,650
INSS Empregador	4.3.1.1.0004	1.219,910
FGTS	4.3.1.1.0005	32.693,880
Px. - Labore	4.3.1.1.0008	11.090,080
Ressarcim	4.3.1.1.0013	106.353,140
=DESPESAS COM PESSOAL		****453.427,280
=DESPESAS OPERACIONAIS		****453.427,280
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Veículos	4.3.2.1.0001	53.274,890
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	4.3.2.1.0002	28.415,150
Aluguel de Imóvel	4.3.2.1.0004	9.552,200
Energia Elétrica	4.3.2.1.0007	23.170,270
Água e Esgoto	4.3.2.1.0008	8.357,110
D.P.A.	4.3.2.1.0016	4.867,290
Telefone, Fax e Internet	4.3.2.1.0021	7.562,830
=DESPESAS OPERACIONAIS		****136.199,840
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Financeiras	4.3.2.3.0001	2.376,720
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****2.375,720
=DESPESAS GERAIS		****139.075,560
CRÉDITOS FEDERAIS		
REBUTOS E LUCROS		
Imposto de Renda - PI	4.3.3.1.0001	34.662,100

REGINA CELIA LIMA GOMES
 Administrador
 CPF: 44.71.7064391

JOSE DE JESUS MARQUES
 Tcn. Contábil
 CPF: 212.432.223-53 CRC: 5613

Processo 1072002
Folha 185
Página 11
de 11

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Contribuição Social	4.5.7.1.0002	21.950,870
-TRIBUTOS S/ LUCROS		****56.629,810
-TRIBUTOS FEDERAIS		****56.629,810
-Total - DESPESAS		****648.841,850
-Total - CUSTOS E DESPESAS		12.369.187,500

RESULT AND DISCUSSION

RECEIPTS 2,633,499,440
DEBITS : (NET) 2,369,257,500
CHANGE FOR THE YEAR *****264,151,94

[illegible]

REGINA CELIA LIMA GOMES
Adjunta
CPE 44727096101

JOSE DE JESUS MARQUES
Téc. Contábil
CPF: 213.402.123-53 CRC: 5635

107/1021
Fis. 486
1

R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10579273/0001-96 Nire: 21200660435

Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA G, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

Folha: 9

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 264.151,94 (DUZENTOS E
SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E UM
Reais E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

REGINA CELIA LIMA GOMES

Administrador

CPF: 48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES

TEC.CONTABIL

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

107/2021
487
10/06/21

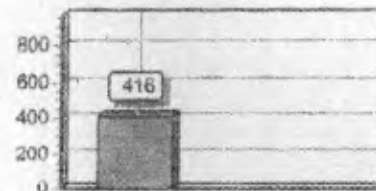
R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 10579273/0001-96 NIRE: 21200660435 Data: 14/06/2017
 Endereço: AV DORCIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA G, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 10

Solvência Geral

Ativo	2.130.423,80	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	511.842,89	= 4,16

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 416 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.475.003,48	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	511.842,89	= 2,88

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,88 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.475.003,48	
Passivo Circulante	408.070,90	= 3,61

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,61 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Se, as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020.

REGINA CELIA LIMA GOMES
 Administrador
 CPF: 48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
 Tec. Contábil
 CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
48717096391	REGINA CELIA LIMA GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 07:55 SOB Nº 20210460113.
PROTOCOLO: 210460113 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102181924. CNPJ DA SEDE: 10379273000198
NIRE: 21200660435. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em respectivas portais,
informando seus respectivos endereços de verificação.



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente termo contém: um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 158, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

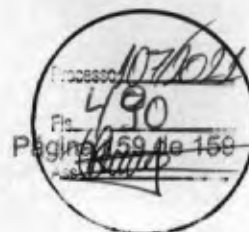
Imperatriz, 31/12/2020

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador, Sócio
CPF 487.170.963-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
48717096391	REGINA CELIA LIMA GOMES

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2021 19:26:15 SOB Nº
20210460202.
PROTOCOLO: 210460202 DE 30/03/2021. NIRE: 21200660435.
R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCENA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/03/2021





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos que a empresa R.C.L.GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.579.273/0001-96, sediada na Av Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 917, Sala G, 2ª Andar, Centro -Imperatriz/MA, esta cadastrada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob nº 00.939.023/0001-66, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº47, Centro-Imperatriz-MA.

Declaramos, ainda que a referida empresa atendeu a todos os requisitos de nosso edital, tais como pontualidade e capacidade técnica de logística e dentro das especificações Técnicas de nosso edital. A empresa foi contratada sob o contrato nº 011/2018 e pregão nº 021/2017 para entrega de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis abaixo relacionados:

ITEM	ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA	Quant.
90	AÇUCAR CRISTAL FARDO C/15 PCT X 02 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO COM 15 PCT X02 GK	Tropical	391
100	ARROZ - TIPO 1 FARDO COM 06 PCT X 05KG	FARDO COM 06 PCT X 05KG	Butuí	292
159	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G.	FARDO COM 50 PCT X 200G	Camponesa	267



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



EMBALAGEM ÍNTGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.			
LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ALUMINIZADA	PACOTE 1KG	CCGL	5.000

1º Ofício

Imperatriz 27 de Janeiro de 2021.

Geovanne Silva Campos
GEOVANNE SILVA CAMPOS
CPF 031.329.183-77
Matricula: 51084-0
Setor de Compras

Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

Rua Getúlio Vargas, nº 501, Bairro Centro - CEP 65901-100
Telefone: (99) 3524-9876 / 3524-9872 - site: www.imperatriz.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA. Seio:
RECFIR029652XSPWR2TDM08U827, 27/01/2021
10:29:52, At: 13.17.4, Parte(s): GEOVANNE SILVA
CAMPOS, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 18,11 Emot
R\$ 16,31 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
Consulta em <https://seio.tjma.jus.br>

Maria das Graças Souza Veloso
Tabelião Oficial

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARLOS VELLOSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Processo 107/2021
Fls. 434
Ass. [assinatura]

Fls. 2331
SEMUS

CONTRATO Nº 011/2018- SEMUS
PROCESSO Nº 31.01.0896/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ (MA) - SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA R C L GOMES & CIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 25 dias do mês de janeiro do ano de 2018, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, através do Secretário Municipal de Saúde, **Dr. ALAIR BATISTA FIRMIANO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.509.162 SSP/GO e do CPF/MF nº 439.952.251-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R C L GOMES & CIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 10.579.273/0001-96, estabelecida na Rua Simplicio Moreira, nº 3253, Térreo, Bacuri, Imperatriz - MA, CEP 65.916-073, neste ato, representada pelo, Sr. **ROBERTO PEREIRA SOARES**, portador do RG nº 1143338 - SEJUSP - MA, e do CPF nº 269.813.273-68 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 31.01.0896/2017** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e suas Coordenações, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no processo administrativo nº 31.01.0896/2017- SEMUS, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 021/2017-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, a:

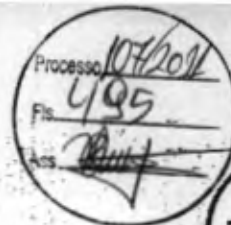
2.1.1. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.1.2. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-9872



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



2.1.3. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a fornecer os alimentos, conforme item 13 do Termo de Referência.

2.1.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.1.5. Facilitar à Fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.1.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.1.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

2.1.9. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução dos serviços, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.1.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.1.12. Indicar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca o artigo 68, da Lei 8666/93, aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.1.14. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

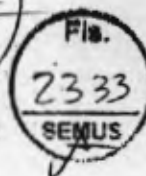
2.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato.

2.1.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.1.19. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.



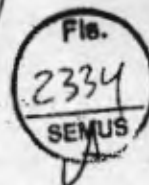
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



- 2.1.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.1.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.1.22. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 2.1.23. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.1.24. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 2.1.25. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições; indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 2.1.26. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 2.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 2.1.28. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.1.29. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 2.1.30. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante.
- 2.1.31. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos alimentos.
- 2.1.32. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.1.33. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 2.1.34. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.1.35. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.1.36. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I do Termo de Referência.
- 2.1.37. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.1.38. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.1.39. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- 2.1.40. São expressamente vedadas à Contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
- b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO
CEP 65903-170 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-9872

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma do item 20 do Edital, após o recebimento definitivo dos alimentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

3.2. Designar um profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 25 do Edital.

3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

3.4. Rejeitar os alimentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I do Termo de Referência.

3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos alimentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

3.7. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observância às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando, em caso negativo, no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 18h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento.

3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.

3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes ou nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

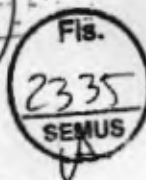
3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

3.19. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

3.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL P. DE SOUSA, N° 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-9872

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CLÁUSULA QUARTA – O PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

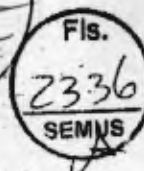
- 4.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 4.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 4.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 4.5. O recebimento dos alimentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina o mesmo, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 5.1. O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 338.491,66 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
- 5.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência.
- 5.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. A Contratada deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos e/ou prestação de serviços, para conferência por parte da Contratante e posterior aprovação para faturamento.
- 5.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a Contratada deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 5.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais e/ou prestação de serviços, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 5.7. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais mediante o fornecimento dos materiais, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 5.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.
- 5.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-9872

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



5.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

5.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela Contratada.

5.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.13. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.14. A Contratante não fica obrigada a adquirir os alimentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.15. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por esta, nos termos do contrato.

5.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos alimentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preço - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, conforme Decreto Municipal nº 13/2015.

5.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Dotação Orçamentária:

31.001.10.302.0127.2608 – Programa de Qualificação do CAPS – (Saúde Mental) – R\$ 43.143,08 - Despesa: 1189

31.001.10.122.0083.2606 – Manutenção das Atividades – Assessoria de Planejamento e Projetos Especiais – SEMUS – R\$ 5.641,50 - Despesa: 0966

31.001.10.302.0127.2605 – Manutenção das Atividades dos Serviços Especializados em Saúde média e alta Complexidade - CEMI – R\$ 4.476,80 - Despesa: 0966

31.001.10.301.0086.2455 – Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher – R\$ 1.324,80 Despesa: 1088

31.001.10.302.0127.2263 – Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST – R\$ 2.169,90 Despesa – 2941

31.001.10.302.0127.2277 – Tratamento Fora Domicílio – TFD - R\$ 68,50 – Despesa: 3023

31.001.10.305.0094.2515 – Vigilância Sanitária e Ambiental – R\$ 4.111,40 - Despesa: 2968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-4372

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROCESSO 107/2016
Folha 500
Ass. [Assinatura]

FIS.
2337
SEMUS

31.001.10.305.0094.2603 - Vigilância Epidemiológica em Saúde - R\$ 2.055,60 - Despesa: 1017
31.001.10.301.0086.2263 - Promovendo a Saúde da Atenção Básica - NASF - R\$ 18.386,90 - Despesa: 1101
31.001.10.302.0125.2274 - Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HII - R\$ 225.410,80 - Despesa: 0988
31.001.10.305.0094.2302 - Ações DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS - R\$ 5.580,78 - Despesa: 1290
31.001.10.301.0085.2608 - Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF - R\$ 159,50 - Despesa: 1013
31.001.10.302.0090.2282 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU - R\$ 25.961,90
Despesa: 1219
Natureza: 3.3.90.30.99 - Material de Consumo
Fonte: 86

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

7.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.1.2. Multas:

7.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da dos materiais e/ou serviços com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

7.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.1.2.3. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

7.1.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.1.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

7.1.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 15.1.2.1.

7.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

7.1.5. Rescisão judicial, nos termos da legislação.

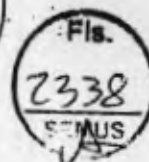
7.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORCIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-8471

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer ao Contratante, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

9.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados no Anexo I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

9.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

9.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

10.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

10.3. O fornecimento será executado observado o disposto no Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.

10.4. A Contratada fica obrigada a entregar os alimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal pela Contratante.

10.5. Os alimentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

10.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste Edital e do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pela servidora Zulmira Pontes da Silva Moraes, Coord. Hospitalar I, matrícula: 51.066-1 e suplente da fiscal Renata dos Santos Moraes, Coord. Hospitalar, matrícula: 51.116-3, ou substitutos especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-9872



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e inajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

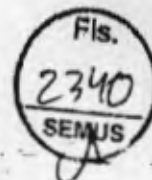
12.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

13.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão da sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

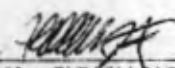
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 25 de janeiro de 2018.


ALAIR BATISTA FIRMIANO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

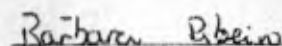

R. C. L. GOMES & CIA LTDA - EPP
CONTRATADA

CNPJ: 10.579.273/0001-96
R. C. L. GOMES & CIA LTDA
Rua Simplicio Moreira 3253 - Bacuri
CEP: 65.918-073
IMPERATRIZ - MARANHÃO

TESTEMUNHAS:



CPF/MF 017.681793-01



CPF/MF 001.057.903-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL P. DE SOUSA, N° 47, CENTRO
CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: 3524-9572

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel.: (0**99) 3529-2039

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

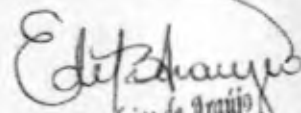
USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **09/08/2021 às 09h29**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra **R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz. Inscrita no CNPJ sob o nº **10.579.273/0001-96**.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **09 (nove) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um)**. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, , Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 09 de agosto de 2021.




Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Vinícius De Sousa Paiva
REGISTRO.....	: MA-015226/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 068.016.323-96

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/06/2021 as 11:06:14.

Válido até: 26/09/2021.

Código de Controle: 0509.7538.3067.5590.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.